Regulamento da Campanha de Desconto de Novembro

Contexto

A Alice possui ferramentas para reconhecer e impulsionar o crescimento das corretoras e plataformas que estão ao nosso lado. Sabemos que é essencial valorizar os corretores e supervisores vinculados às corretoras e plataformas, pessoas imprescindíveis na estratégia de crescimento da Alice.

Disposições Gerais

Este regulamento estabelece as regras para a participação na Campanha de Desconto de Novembro ("Campanha") da Alice Operadora Ltda. O objetivo da iniciativa é conceder desconto percentual na primeira mensalidade dos Contratos de 1 (uma) e 2 (duas) vidas fechados pelos Corretores e implantados no Período de Vigência.

A quem se aplica

A Campanha se aplica exclusivamente aos corretores que possuam vínculo com corretoras ou plataformas que tenham Contrato de Intermediação de Plano de Saúde vigente e assinado com a Alice Operadora Ltda.

Período de Vigência

A Campanha terá início em 03 de novembro de 2026 e terminará em 30 de novembro de 2026, inclusive.

Condição Promocional

- **Desconto:** será concedido desconto de **40% (quarenta por cento)** sobre o valor da **primeira mensalidade** dos contratos de **1 (uma) ou 2 (duas) vidas** implantados entre 03 de novembro e 30 de novembro de 2026.
- **Base de cálculo:** o desconto incide sobre o valor da tabela de preços vigente na data de implantação, considerando as vidas constantes no contrato no momento da implantação.
- **Aplicação única:** o desconto aplica-se exclusivamente à primeira mensalidade. As mensalidades seguintes serão cobradas integralmente, conforme a tabela vigente e as condições contratuais.
- **Data de implantação:** para fins desta Campanha, considera-se implantado o contrato cuja data de implantação registrada nos sistemas da Alice esteja dentro do Período de Vigência. Propostas assinadas ou enviadas no período, mas implantadas após 30 de novembro de 2026, não farão jus ao desconto.

- **Não cumulatividade:** o desconto desta Campanha não é cumulativo com outras campanhas, condições promocionais ou negociações especiais vigentes no mesmo período. Prevalecerá a condição mais vantajosa ao cliente, sem somatória de descontos.

Exclusões

Não farão jus ao desconto:

1. Contratos com 3 (três) ou mais vidas na data de implantação;
2. Contratos em relação aos quais não haja pagamento de remuneração pela Alice à corretora, nos termos do contrato de intermediação vigente;
3. Vendas administrativas;
4. Contratos cancelados antes do pagamento da primeira mensalidade.

Disposições finais

- Os corretores e supervisores entendem que a Alice possui etapas de contratação que podem impactar a data de implantação. Eles não poderão atribuir a não implantação de uma venda dentro do Período de Vigência aos prazos das etapas de contratação de responsabilidade da Alice, não tendo a Alice qualquer dever de acelerar os próprios prazos para permitir a implantação dentro do período da Campanha.
- Os corretores não poderão oferecer ou prometer aos clientes condições diferentes das previstas neste Regulamento, incluindo o desconto para propostas que não se enquadrem nos critérios de elegibilidade ou no Período de Vigência.
- A Alice se reserva o direito de alterar ou encerrar este Regulamento a qualquer momento, comunicando os participantes por meio do Portal do Corretor e dos canais oficiais de comunicação.
- A comunicação e o acompanhamento serão realizados pelo time comercial da Alice e nos canais oficiais de comunicação.

Este Regulamento foi publicado em 4 de novembro de 2026.